



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 073 /2022

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação Desportiva Fortaleza - ADF e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DESPÓRTIVA FORTALEZA - ADF**, pessoa jurídica com natureza de organização esportiva, inscrita no CNPJ sob o nº 25.051.027/0001-34, com sede na TV São Roque, nº 18, Bairro Perpetuo Socorro, Primeiro andar, CEP: 29.701-430, Município de Colatina/ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 26 de abril de 2022.

Marlúcio Pedro do Nascimento
Vereador

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310036003000340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA - ADF** com fundamento na lei municipal nº 3.954, de 03 de novembro de 1992.

Inicialmente cumpre destacar que a documentação anexa ao presente projeto de lei atende aos requisitos no art. 2º da Lei Municipal 3.954, de 03 de novembro de 1992 não havendo, assim, impeditivo legal para tramitação e posterior aprovação em Plenário da presente matéria na forma regimental.

Sobre a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA - ADF** temos que se trata de uma organização esportiva sem fins lucrativas que trabalha em convênio com entidades públicas e ou privadas. É uma associação em atividade constante desde a sua fundação, com diversos trabalhos esportivos, principalmente no Futebol Society e de campo. A associação é totalmente empenhada em promover o bem estar da comunidade e da sociedade em geral, realizando programas esportivos, treinamentos, viagens interestaduais, ações sociais e assistenciais a instituições e a população carente, promovendo inclusão social por meio do esporte.

Ademais, as diversas atividades de cunho social realizadas pela **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA - ADF** estão relatadas e demonstradas na documentação anexa ao presente projeto de lei.

Destarte, esperamos que seja admitida esta proposição e submetida a deliberação do Douto Plenário desta Casa de leis, do qual pugno apoio e votação favorável.

Sala de Sessões, em 26 de abril de 2022.

Marlúcio Pedro do Nascimento
Vereador

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Associação Desportiva Fortaleza - ADF

Rua 19 de Abril, nº 80, Bairro Perpetuo Socorro, Colatina/ES – CEP 29701-311

Colatina, 20 de Abril de 2.022.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA – ADF

A Associação Desportiva Fortaleza – ADF, localizada na Rua 19 de Abril, nº. 80, bairro Perpetuo Socorro, Colatina/ES, com registro no Cartório de 1º. Ofício de Colatina, inscrita no CNPJ nº. 25.051.027/0001-34. O Fortaleza como é conhecido é uma organização sem fins lucrativos, de natureza esportiva que trabalha em convênio com entidades públicas e ou privadas, é uma associação em atividade constante desde a sua fundação, com diversos trabalhos esportivos, principalmente no Futebol Society e de campo. A associação é totalmente empenhada em promover o bem estar da comunidade e da sociedade em geral, realizando programas esportivos, treinamentos, viagens interestaduais, ações sociais e assistenciais a instituições e a população carente, promovendo inclusão social através do esporte.

O Fortaleza esteve ativo mesmo nos tempos da pandemia da COVID-19, com programas de distribuição de alimentos para pessoas carentes, distribuição de álcool em gel e correlatos, principalmente no bairro Perpetuo Socorro e região, na cidade de Colatina.

Hoje em parceria com entes privados realiza um trabalho com escolinha de futebol para jovens carentes, utilizando principalmente os campos públicos modelos Society, com grama sintética.

Marcelo Rodrigues – CPF nº. 001.752.257-96

Autenticar documento em <http://www.camara.platina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Associação Desportiva Fortaleza - ADF

Rua 19 de Abril, nº 80, Bairro Perpetuo Socorro, Colatina/ES – CEP 29701-311

Colatina, 20 de Abril de 2.022.

A associação leva consigo em campeonatos estaduais e nacionais o nome de Colatina, sendo campeã estadual por três vezes. Um detalhe importante é que a associação já existe há mais de 40 anos, mesmo que sem registro, como o Fortaleza um time de futebol amador, que disputou vários campeonatos amadores, como a taça cidade, campeonato de bairros representando o bairro Perpetuo Socorro. Nos anos 80, 90 e início dos 2000, a associação enfrentava aos domingos, jogos em comunidades rurais e cidades vizinhas, no futebol de campo, com as modalidades aspirante e titulares.

Assim entendendo de sua relevância histórica e social com amplitude no esporte colatinense, a Associação Desportiva Fortaleza, entende que o Título de Utilidade Pública, traz credibilidade e ainda mais compromisso para dar continuidade aos trabalhos sociais desta, através do esporte, com maior confiabilidade perante aos órgãos públicos e privados.

Marcelo Rodrigues – CPF nº. 001.752.257-96
Presidente da Associação Desportiva Fortaleza



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 DIRETORIA DE PESSOAL
 DECRETO 2.612-N DE 27/01/88

RG 12.988-0

1º SGT PM QPMP-C RR
 POSTO/GRADUAÇÃO

XX/XX/XXXXX 26/08/2019
VALIDADEZ DATA DE EMISSÃO

NOME MARCELO RODRIGUES

DN 03 09 1968 NATURAL COLATINA-ES

Marcelo Rodrigues
ASSINATURA

(CARTEIRA DE IDENTIDADE)

(VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL)

PAI NAO DECLARADO

MÃE MARIA RODRIGUES

CPF 001.752.257-96 PIS/PASEP 18064017853 RH B+

011633221406 3212

T. ELEITOR 738262493 DS

CNH NÃO VIA 6a

D. ÓRGÃO (S) *Marcelo Gonçalves De Assis* POLEGAR DIREITO
 Coronel QOCPM
 RG: 14761-7 / NF: 846743

DIRETOR DE PESSOAL

(LEI 7.116 DE 29/08/83)





Associação Desportiva Fortaleza - ADF

Rua 19 de Abril, nº 80, Bairro Perpetuo Socorro, Colatina/ES – CEP 29701-311

Colatina, 20 de Abril de 2.022.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA – ADF

DECLARAÇÃO;

Declaramos para os devidos fins que a Associação Desportiva Fortaleza – ADF, localizada na Rua 19 de Abril, nº. 80, bairro Perpetuo Socorro, Colatina/ES, com registro no Cartório de 1º. Ofício de Colatina, inscrita no CNPJ nº. 25.051.027/0001-34. Possuindo personalidade jurídica própria, sendo escrita na receita federal, conforme determina o Inciso I, artigo 2º., da Lei nº. 3.964, de 03 de novembro de 1992.

Colatina, 20 de abril de 2022.

Marcelo Rodrigues – CPF nº. 001.752.257-96
Presidente da Associação Desportiva Fortaleza





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.051.027/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2016	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DESPORTIVA FORTALEZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.D.F.		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO TV SAO ROQUE	NÚMERO 18	COMPLEMENTO ANDAR PRIMEIRO	
CEP 29.701-430	BAIRRO/DISTRITO PERPETUO SOCORRO	MUNICÍPIO COLATINA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGUIMPS2010@HOTMAIL.COM		TELEFONE (27) 9518-1370	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2022** às **14:18:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Associação Desportiva Fortaleza - ADF

Rua 19 de Abril, nº 80, Bairro Perpetuo Socorro, Colatina/ES – CEP 29701-311

Colatina, 20 de Abril de 2.022.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA – ADF

DECLARAÇÃO DE EFETIVIDADE NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS;

Declaramos para os devidos fins que a Associação Desportiva Fortaleza – ADF, localizada na Rua 19 de Abril, nº. 80, bairro Perpetuo Socorro, Colatina/ES, com registro no Cartório de 1º. Ofício de Colatina, inscrita no CNPJ nº. 25.051.027/0001-34. Está em plena atividade, e esteve em efetivo e contínuo funcionamento nos dois anos imediatamente anteriores. Com exata observância dos seus estatutos, conforme determina o Inciso I, artigo 2º., da Lei nº. 3.964, de 03 de novembro de 1992.

Colatina, 20 de abril de 2022.

Marcelo Rodrigues – CPF nº. 001.752.257-96
Presidente da Associação Desportiva Fortaleza





Associação Desportiva Fortaleza - ADF

Rua 19 de Abril, nº 80, Bairro Perpetuo Socorro, Colatina/ES – CEP 29701-311

Colatina, 20 de Abril de 2.022.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA – ADF

DECLARAÇÃO DE NÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, BONIFICAÇÕES E CORRELATOS;

Declaramos para os devidos fins que a Associação Desportiva Fortaleza – ADF, localizada na Rua 19 de Abril, nº. 80, bairro Perpetuo Socorro, Colatina/ES, com registro no Cartório de 1º. Ofício de Colatina, inscrita no CNPJ nº. 25.051.027/0001-34. Atestando que os cargos de presidente, diretoria e correlatos, não são remunerados, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens aos dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos, com exata observância dos seus estatutos, conforme determina o Inciso I, artigo 2º., da Lei nº. 3.964, de 03 de novembro de 1992.

Colatina, 20 de abril de 2022.

Marcelo Rodrigues – CPF nº. 001.752.257-96
Presidente da Associação Desportiva Fortaleza





Associação Desportiva Fortaleza - ADF

Rua 19 de Abril, nº 80, Bairro Perpetuo Socorro, Colatina/ES – CEP 29701-311

Colatina, 20 de Abril de 2.022.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA – ADF

DECLARAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RECEITA ARRECADADA;

Declaramos para os devidos fins que a Associação Desportiva Fortaleza – ADF, localizada na Rua 19 de Abril, nº. 80, bairro Perpetuo Socorro, Colatina/ES, com registro no Cartório de 1º. Ofício de Colatina, inscrita no CNPJ nº. 25.051.027/0001-34. Confirmamos a obrigatoriedade de publicar semestralmente, a demonstração de receita arrecadada e de suas despesas no período anterior, conforme determina o Inciso VI, artigo 2º., da Lei nº. 3.964, de 03 de novembro de 1992.

Colatina, 20 de abril de 2022.

Marcelo Rodrigues – CPF nº. 001.752.257-96
Presidente da Associação Desportiva Fortaleza





Associação Desportiva Fortaleza - ADF

Rua 19 de Abril, nº 80, Bairro Perpetuo Socorro, Colatina/ES – CEP 29701-311

Colatina, 20 de Abril de 2.022.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA – ADF

DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO E DISSOLUÇÃO PATRIMONIAL;

Declaramos para os devidos fins que a Associação Desportiva Fortaleza – ADF, localizada na Rua 19 de Abril, nº. 80, bairro Perpetuo Socorro, Colatina/ES, com registro no Cartório de 1º. Ofício de Colatina, inscrita no CNPJ nº. 25.051.027/0001-34. Através deste que em caso de dissolução todo o patrimônio seja destinado a uma outra entidade com fins idênticos, conforme determina o Inciso X, artigo 2º., da Lei nº. 3.964, de 03 de novembro de 1992.

Colatina, 20 de abril de 2022.

Marcelo Rodrigues – CPF nº. 001.752.257-96
Presidente da Associação Desportiva Fortaleza





Associação Desportiva Fortaleza - ADF

Rua 19 de Abril, nº 80, Bairro Perpetuo Socorro, Colatina/ES – CEP 29701-311

Colatina, 20 de Abril de 2.022.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA – ADF

DECLARAÇÃO QUE ASSOCIAÇÃO POSSUI EM SEU QUADRO MAIS DE CEM ASSOCIADOS;

Declaramos para os devidos fins que a Associação Desportiva Fortaleza – ADF, localizada na Rua 19 de Abril, nº. 80, bairro Perpetuo Socorro, Colatina/ES, com registro no Cartório de 1º. Ofício de Colatina, inscrita no CNPJ nº. 25.051.027/0001-34. Atestamos que a Associação Desportiva Fortaleza, tem em seu rol de associados mais de 100 (cem) sócios efetivos e registrados em livro próprio (conforme lista em anexo), atendendo o Inciso V, artigo 2º., da Lei nº. 3.964, de 03 de novembro de 1992.

Colatina, 20 de abril de 2022.

Marcelo Rodrigues – CPF nº. 001.752.257-96
Presidente da Associação Desportiva Fortaleza





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, se reuniram na sede da associação desportiva fortaleza, situada na rua Lígia Fagundes guerra nº 80 bairro perpétuo socorro cep 29.701-311 Colatina - ES, os associados para deliberar sobre assuntos conforme edital de convocação com a seguinte ordem do dia; alteração do estatuto social; mudança de endereço da sede; inclusão CNPJ no estatuto; eleição e posse da nova diretoria. As dez horas o presidente WECKSON RODRIGUES DA ROCHA, abriu a assembleia e nomeou GERALDO ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR, para que fizesse trabalhos secretário onde iniciei fazendo a chamada dos sócios presentes, tendo quórum suficiente para início da assembleia em primeira chamada, de acordo com edital de convocação a primeira pauta a ser votada foi com relação a alteração estatutária no artigo 19 – DO MANDATO, **As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos;** passando as eleições e mandato em caso de aprovação para 4 (quatro) em 4 (quatro) anos. Após a leitura da proposta da referida alteração abril processo de votação as dez horas e vinte e cinco minutos em escrutínio secreto, e encerrada as dez horas e cinquenta minutos, sendo feita a apuração dos votos, onde por unanimidade foi aprovado a referida mudança estatutária. Logo após passamos para segunda ordem do dia ao que se tratava da mudança do endereço da sede, que passaria da rua Lígia Fagundes guerra nº 80 bairro perpétuo socorro cep 29.701-311 Colatina -ES, para TV SÃO ROQUE Nº 18 PRIMEIRO ANDAR BAIRRO PERPÉTUO SOCORRO COLATINA -ES CEP 29.701-430, após leitura foi chamada para eleição da referida mudança, iniciando a votação as onze horas e quinze minutos e encerrando as onze horas e quarenta minutos, logo após foi feita a apuração onde por unanimidade foi aceita a mudança de endereço. Passamos agora para terceira ordem de dia inclusão do CNPJ no estatuto social, foi colocado para os sócios presentes ideia para possível inclusão do CNPJ no **ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA,** as doze horas se deu o processo de votação sendo o mesmo encerrado as doze e trinta minutos, logo após encerramento se deu processo de apuração onde por unanimidade foi aprovado; após as referidas mudanças propostas e aceitas pelos sócios, o presidente solicitou para que eu secretário abrisse a reunião para a inscrição de chapa para concorrer ao novo quadriênio de mandato para a associação desportiva fortaleza, as treze horas havendo chapa única para concorrer com o nome associação desportiva fortaleza, maior e mais forte sendo assim composta presidente MARCELO RODRIGUES, brasileiro solteiro portador RG 12.988/0, CPF 001.752.257-96, residente a rua Lígia Fagundes Guerra nº 80 Bairro perpetuo socorro; vice presidente ROSTHAM VICTOR OLIVEIRA MIGUEL, brasileiro solteiro portador RG 4.312.750 SSP-ES, CPF 115.565.097-23, residente a rua beco Maria Benedita Vitória nº 250 ap 101 Bairro Moacyr brotas Colatina -Es; primeiro secretário EXPEDITO MESSIAS FONSECA brasileiro solteiro portador RG 1.091.666 SSP-ES, CPF, residente a rua Anibal Marcheine nº 165 Bairro Perpétuo Socorro Colatina -ES; Segundo secretário ROGÉRIO MATTOS ALVES, brasileiro casado portador RG 1.775.960 SSP-ES, CPF 042.143.307-81, residente a rua Paulo Tradem nº 2140 Bairro Moacyr Brotas Colatina -ES; Primeiro tesoureiro THIAGO MACHADO DE OLIVEIRA, brasileiro casado portador do RG 2.089.775 SSP-

[Handwritten signature]

Alvick

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





ATA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis vinte horas reuniram-se na sede social do clube A.C.D, os sócios fundadores da Associação Desportiva Fortaleza, senhores, Marcelo Rodrigues, Wilson Moreira, José Luiz Gramelick, Geraldo Antônio Araujo Júnior, Expedito Messias Fonseca, Malcon Arthur Ramos Castelo, Georgia Fagundes Guerra, Mathias Coelho Filho e Adriano Silva Cardoso, para a aprovação do estatuto bem como a eleição e posse da diretoria executiva, sendo que foi nomeado eu, Geraldo Antônio Araujo Júnior, para fazer o trabalho de secretário. Após a eleição para os trabalhos de secretário da presente reunião deu-se a lida do estatuto da entidade onde o mesmo foi aprovado por unanimidade. Encerrada a leitura e aprovação do estatuto passaremos para a eleição e posse da primeira diretoria onde foi apresentada chapa única com o nome **AVANÇA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA** ficando assim definida **presidente**, Marcelo Rodrigues, RG:12988-0, brasileiro solteiro domiciliado a rua dezenove nº 80 Bairro: Perpétuo Socorro, Colatina – ES, **vice-presidente**, Mathias Coelho Filho RG: ssp-es, brasileiro casado domiciliado aruá Pedro Chagas nº 134 Bairro: Perpétuo Socorro Colatina – ES, **primeira secretário**, Geraldo Antônio Araujo Júnior RG: 621771 ssp-es, brasileiro solteiro domiciliado a rua Manacá nº 460 Bairro: Perpétuo Socorro Colatina – ES, **segunda secretário**, Malcon Arthur Ramos Castelo, RG: 1686129, brasileiro casado domiciliado a rua Sebastião Demétrio da Silva nº 278 Bairro: Colatina Velha Colatina – ES, **primeiro tesoureiro**, Wilson Moreira RG: 1409087, brasileiro solteiro domiciliado a rua São Brás nº 325 Bairro: Perpétuo Socorro Colatina – ES, **segundo tesoureiro**, Geórgia Fagundes Guerra RG: 2050217 ssp-es brasileira união estável domiciliada a rua dezenove beco nº 80 Bairro: Perpétuo Socorro Colatina – ES, sendo ainda assim formado o **conselho fiscal**, Expedito Messias Fonseca RG: 1.091666 ssp-es, brasileiro solteiro domiciliado a rua Aníbal Marcheine nº 165 Bairro: Perpétuo Socorro, Colatina – ES, José Luiz Gramelick RG: 857800 ssp-es, brasileiro casado domiciliado a rua José Nicchio nº 99 Bairro: Nossa Senhora da Penha Colatina – ES, Adriano Silva Cardoso RG: 3056005 ssp-es, brasileiro casado domiciliado a rua Luiz Bueloni nº 180 Bairro: Residencial Nobre Colatina – ES. Logo após a apresentação da chapa um, deu-se início a votação as vinte uma horas sendo a mesma encerrada as vinte uma e trinta, logo após a votação foi feita a apuração onde a chapa um foi eleita por unanimidade. Logo após a apuração a chapa eleita tomou posse para biênio dois mil e dezesseis, dois mil e dezoito. Após a posse da diretoria executiva e do conselho fiscal, o presidente leito agradeceu a todos os presentes e pediu para que eu Geraldo Antônio Araujo Júnior, lavra-se a presente ata que vai por mim assinada pelo presidente e demais presentes. Colatina, Espírito Santo dezessete de março de dois mil e dezesseis.

Georgia Fagundes Guerra

[Handwritten signature]

Adriano

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE COLATINA
 Registro de Pessoa Jurídica
 Selo Digital: 023960.YRU1507.00613 Cod. Val. 781

PROTOCOLADO SOB Nº 00003015, E AVERBADO SOB Nº 1 A MARGEM DO REGISTRO Nº 00001877 DO LIVRO A-6 EM 25/04/2016, COLATINA/ES. Emolumentos: R\$ 110,93. Taxas: R\$ 37,73. Total: R\$ 148,66. Total das Custas - Incluindo digitalização 148,66

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br
[Signature]
 Moacyr Dalla Júnior - Oficial Titular



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
FORTALEZA**



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
FORTALEZA**

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA, neste estatuto designada, simplesmente, como **A.D.F.**, fundada em data de **17 DE MARÇO DE 2016**, com sede e foro na, Travessa SÃO ROQUE Nº 18 PRIMEIRO ANDAR BAIRRO PERPÉTUO SOCORRO COLATINA -ES CEP 29.701-430; **CNPJ:25.051.027/0001-34**. É UMA entidade privada sem fins lucrativos que não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, que aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e CNPJ da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela assembleia Geral.

ARTIGO 3º- DO OBJETO

ARTIGO X – A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA tem como objeto:



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA



- (I) Promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades de assistência social, visando a proteção da infância e adolescência, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, cultural, recreativo, educacional e esportivo, inclusive no que se refere ao esporte de alto rendimento;
- (II) Favorecer o desenvolvimento da igualdade de oportunidade entre as pessoas, mediante a elaboração e participação em programas e projetos educacionais e esportivos junto a comunidades carentes, destinados prioritariamente as camadas menos favorecidas da população;
- (III) Realizar e/ou apoiar eventos, campanhas, concursos, programas, projetos e ações destinados a promover e difundir os objetos da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA;
- (IV) Promover a ética, a paz, a cidadania, o voluntariado os direitos humanos, e demais valores sociais relativos ao desenvolvimento dos objetos da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA;
- (V) Desenvolver, promover, difundir o lazer em todas as suas formas;
- (VI) Promoção da assistência social beneficente nas áreas da saúde, educação, esporte e cultura para pessoas em situação de risco social, especialmente aquelas voltadas para a infância, adolescência, idosos e mulheres;
- (VII) Difundir atividades educativas, culturais, científicas, esportivas e de saúde, realizando pesquisas, conferências, cursos, treinamentos, editando publicações, vídeos processamento de dados, assessoria técnico educacional e sociocultural, bem como a comercialização de publicações, vídeos, serviço de assessoria, programas de



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA



informática, camisetas, adesivos, materiais destinados a divulgação e informático sobre o objetivo da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA, desde que o produto desta comercialização reverta integralmente para a realização desse objeto;

(VIII) Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Parágrafo Primeiro – Os objetos da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA poderão ser realizados através de convênios ou auxílios financeiros a entidades públicas ou privadas, sendo expressamente vedado o exercício de atividades de natureza político-partidária, direta ou indiretamente.

Parágrafo Segundo – Na consecução dos seus objetos, a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA elaborará programas e projetos, compatibilizando custos e eficiência em função dos recursos físicos, operacionais e financeiros disponíveis.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLEIA GERAL

A assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA



- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.
- II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA



III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela assembleia Geral;

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA



VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único -É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;

III. Recorrer à assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10º – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do estatuto social;

II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA



- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos “associados contribuintes”, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da assembleia Geral:

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA

118



ARTIGO 11º – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12º - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13º - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA



VI. Apresentar a assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;

VII. Admitir pedido inscrição de associados;

VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15º - COMPETE AO PRESIDENTE

(as competências, deste e dos demais devem seguir a composição contida no art. 13)

I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e presidir as assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

IV. Abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis.

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à assembleia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA



ARTIGO 16º - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único –Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17º - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Quando necessário, munido de procuração ou em caso de vagância do cargo do presidente, poderá assinar cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à assembleia Geral.
- VII. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA



Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18º - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a assembleia Geral;
- IV. Emitir parecer sobre o ano fiscal findado.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19º - DO MANDATO

A associação será administrada por uma Diretoria eleita em Assembleia Geral, com mandato de 04(quatro) anos, podendo ser reeleita para mais 01(um) período consecutivo.

Parágrafo Primeiro – Os atletas devem sempre estar presentes nas decisões dos órgãos ou conselhos técnicos.



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA



Parágrafo Segundo – O Presidente e o Vice-Presidente poderão ser reeleitos apenas uma única vez de forma consecutiva, sendo que os demais cargos poderão ser reeleitos sem restrições de mandato.

ARTIGO 20 DA COMISSÃO DE ATLETAS

A comissão de atletas será órgão consultivo e vinculado a diretoria da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA, é composta por no mínimo 3 (três) ,membros representantes dos atletas da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA, indicados pela diretoria de acordo com lista fornecida pelos atletas participantes dos projetos desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA.

Parágrafo primeiro. A comissão de atletas será regida por regimento interno específico a ser aprovado pela diretoria da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA, observando os parágrafos a seguir.

Parágrafo segundo. A comissão de atletas assessorara a diretoria da associação e se reunirá sempre que convocada pelo seus membros ou pela diretoria

Parágrafo terceiro . O exercício de função na comissão de atletas não será remunerado.

Parágrafo quarto. Para candidatar-se a membro da comissão de atletas, o interessado devera observa o regimento interno especifico em especial os requisitos de elegibilidade.

Parágrafo quinto. A comissão de atletas devera eleger, dentro do seus membros, um presidente, quem preferencialmente representará a referida comissão nas assembleias gerais da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA,

Parágrafo sexto. A comissão de atletas poderá ser formada em qualquer tempo.



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA



Parágrafo sétimo. Em caso de não existência de quórum para a formação da comissão de atletas o mesmo poderá não existir.

ARTIGO 21º - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA



ARTIGO 22º - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 23º - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 24º – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 25º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA



- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 26º - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 27º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 28º - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos,



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA



mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo Único - Um caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

ARTIGO 29º – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

1º Publicar, anualmente a **demonstração** da receita arrecadada e da despesa realizada no período.

2º publicar semestralmente a **demonstração** da receita arrecadada e da despesa realizada no período anterior.

ARTIGO 30º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
FORTALEZA**



ARTIGO 31º - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Colatina- ES, 08 de maio de 2022.

Presidente

MARCELO RODRIGUES

Advogado

Nome: MÁRIO HENRIQUE FELIPPE RONCONI

OAB/ ES nº 20.157

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE COLATINA/ES
Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo- Oficial Titular
PROTOCOLADO SOB Nº 00005579. E AVERBADO SOB Nº 9 A
MARGEM DO REGISTRO Nº 00001877 DO LIVRO A-6 EM
12/05/2022. COLATINA/ES

Oficial:

SELO DIGITAL 023980/VQD2101.0694 Cod Val 1ea

MOL: R\$261,32 | FADESPES: R\$13,01 | ISS: R\$5,32 | FUNCAD:
R\$13,01 | CORREIO: R\$0,00 | FUNEMP: R\$13,01 | FUNEPJ: R\$26,
| Total: R\$331,87

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Mayara Magri Miquilino
Substituta



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA – A.D.F.
LISTA DE PRESENÇA EM REUNIÃO GERAL

FAVOR INSERIR NOME COMPLETO E CPF;

1. Imaculdo Rodrigues CPF: 001.752.257-96
2. João Paulo Jesus CPF: 862.450.637-88
3. Diego Belci Botana CPF: 128.139.297-16
4. Mesley S. Sobrinho CPF: 176.659.297-08
5. Wilson Rogue Schneider CPF: 875.874.837.72
6. Valdean Laila Balesi CPF: 696.604.687-68
7. Ademir Orlando Floriano CPF: 114.623.867-99
8. Wilton A. M. Mendes CPF: 108.978.867-06
9. JANTERSON GAMA FERREIRA CPF: 122.345.907-20
10. Thiago Vasconcelos Silva CPF: 122.147.077-99
11. Almirando Vieira CPF: 132.767.537.40
12. Anderson da Silva CPF: 039.638.027.90
13. Vinicius Jose Bravo CPF: 122.065.567-82
14. Antonio Anizio da Silva Jr CPF: 078.951017-06
15. Enzo Henrique Araújo Sobral CPF: 119.374.707-41
16. DENIS KINGS CPF: 108.770.837-03

DATA DA REUNIÃO REALIZADA E CONFEÇÃO DE ATA: 21/07/2010



Autenticar documento em <http://www3.damaracolatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA – A.D.F.
LISTA DE PRESENÇA EM REUNIÃO GERAL

17. Raulo Ester Gomes CPF: 133.856.517-01
18. Amorim Francisco CPF: 118.596.597-12
19. Antonio de Jesus CPF: 127.403.007-27
20. Milton Fante dos Santos CPF: 116.705.347-71
21. Bruno Peroni CPF: 115.791.437-33
22. Simão Vazquez de Souza CPF: 151.142.787-62
23. Marcos Antonio Mandato CPF: 134.046.667-80
24. ILARIO CARMO LORENZINI CPF: 108.067.727-38
25. Ricardo dos Passos Lyrio CPF: 030.858.747-20
26. Guilherme A GONCALVES CPF: 103.330.166-37
27. Walmeson Pereira da Fonseca CPF: 154.512.127-32
28. Aburcio Vieira de Souza Jr. CPF: 126.614.717-90
29. Rosana da Silva Cavallio CPF: 139.787.787-18
30. Luizete Pego Dutra Sill CPF: 085.670.687-62
31. ROGERIO MATTOS CPF: 042.243.307-81
32. SANDRO CAGO CPF: 008.189.521-50
33. JOE (DELEGI) CPF: 716.801.287-87
34. Anathani Simão de Sudo CPF: 101.068.017-08

DATA DA REUNIÃO REALIZADA E CONFEÇÃO DE ATA: 27 de maio 2009



Autenticar documento em <http://www3.camaraolatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA - A.D.F.
LISTA DE PRESENÇA EM REUNIÃO GERAL

35. Vanderlei Baptista dos Santos CPF: 119.073.287-71
36. VLEDERSON R. ELLER CPF: 093.760.392-20
37. Aldemar Santos Ambrósio CPF: 1380.977 ES
38. Édson Carlos Albani Filho CPF: 120721387-01
39. Georges Januário CPF: 890883797.34
40. Adelino Pinciroli CPF: 229536247-65
41. [Signature] CPF: 002885797.63
42. José Carlos B. CPF: 742.431.527-72
43. [Signature] CPF: 034739957.62
44. [Signature] CPF: 058.289.607-09
45. [Signature] CPF: 813.250.107.15
46. [Signature] CPF: 174132747.59
47. Diego Carlos do Nascimento CPF: 109618217.83
48. Roberto Sousa CPF: 060254387.81
49. ANDERSON M. UDEI CPF: 071.200.957.26
50. LUIZ FELIX CUNHA CPF: 102400207.30
51. [Signature] CPF: 472808487-20
52. Vanineia de Wolffgram CPF: 119335167.15

DATA DA REUNIÃO REALIZADA E CONFEÇÃO DE ATA: 04/12/2010



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA - A.D.F.
LISTA DE PRESENÇA EM REUNIÃO GERAL

53. LUZIMAR DE OLIVEIRA CPF: 416.373.647-68 / 10
54. Beatriz Puffi Gomes CPF: 110.692.747-80
55. Simeone P. Trindade CPF: 857.742.075-28
56. Augusto Carlos Maul CPF: 958.870.757-91
57. Georgina CPF: 902.293.367-01
58. André Brindo de Sá CPF: 107.373.957-02
59. Maycon Fenecca Santos CPF: 134.257.177-07
60. Franco Carlos Santos CPF: 001.754.757-17
61. Rosângela Maria da Fonseca CPF: 027.666.367-57
62. Romário A. da Silva CPF: 122.611.117-38
63. Mayara Cristina P. Maia CPF: 139.509.277-00
64. Juliana Alves de Freitas CPF: 099.683.098-96
65. Nelson dos Santos CPF: 114.096.974-12
66. Gebrula Manoel Costa CPF: 109.532.051-66
67. Valdir Glezi CPF: 080.534.757-07
68. Luiz Henrique Lidal CPF: 174.730.972-27
69. Juliano Afonso CPF: 132.002.077-50
70. Beuna da Silva CPF: 105.140.337-47

DATA DA REUNIÃO REALIZADA E CONFEÇÃO DE ATA: 24.02.2022



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA - A.D.F.
LISTA DE PRESEÇA EM REUNIÃO GERAL

71. José Benedito Netto CPF: 703.315.407-54
72. RONE REIS CPF: 8480319320
73. Ângelo Coffler CPF: 73375745780
74. Hoag Conice CPF: 16691147759
75. Ricardo Rodrigues CPF: 157961737-80
76. RAFAEL UBRIZ CPF: 09276260114
77. Laércio Maria Barbosa CPF: 696.604.687.68
78. LEANDRO C. SCHADE CPF: 132.839.147-70
79. VERSON R. POCHA CPF: 042.081.007-29
80. MARLON RAMMEL BEZERRA CPF: 124488437-59
81. Wesley de Souza Lima CPF: 185.316.687-19
82. Samuel Reis CPF: 096003717-60
83. Kleiton A. Assom CPF: 11005753750
84. Adriano de Andrade Rodrigues CPF: 118.544.281-13
85. Guaraciara Gomes de Jesus CPF: 152351784
86. Reginaldo dos Santos CPF: 00399358749
87. Wagner de Souza CPF: 06003590708
88. Rodrigo das Neves Guedes CPF: 103.751.447-57

DATA DA REUNIÃO REALIZADA E CONFECCÃO DE ATA: 24/08/2022



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA – A.D.F.
LISTA DE PRESENÇA EM REUNIÃO GERAL

89. DAVID DINDECO CPF: 526.746.147-49
90. FRANCISCO ACCO DOSSANTOS CPF: 090.23250777
91. JOSE ZUIZ GRAMELIN CPF: 764.678-487-72
92. ESTEVAN GUAIROZ VIEIRA CPF: 130.658.387-02
93. SILVIO S. JEFFERSON CPF: 132.827-237-09
94. FRANCISCA DE ALMEIDA CPF: 027.650.311-52
95. EDILSON A. WOLICHOSSI CPF: 552.869.017.00
96. WILSON R. CPF: 652.239.427-87
97. RUBEN DE PINHO JUNIOR CPF: 002532837-11
98. Claudineia Viegas CPF: 089.920.497-06
99. Gerliane Rodrigues Loureiro CPF: 155.866.417-39
100. Luciane Lucatto CPF: 030.965.327.45
101. Sérgio do. Este Araújo CPF: 091.361.967-42
102. Thyzena Costa de Oliveira CPF: 161.168.007-77
103. Julia Costa CPF: 095.278.107-79
104. Fabiano S. Mendes CPF: 123.392.517.28
105. Amélia Oliveira de C. CPF: 022.853-317-37
106. Uda Rodrigues Tompelo CPF: 059-388-217-60

DATA DA REUNIÃO REALIZADA E CONFECCÃO DE ATA: 29/02/2020



DECLARAÇÃO

L & V Serviços Contábeis Ltda ME, escritório contábil, registrado no CRC ES-018336, estabelecido na Rua Heitor Salles Nogueira, nº 345, São Vicente, Colatina-ES, devidamente registrado no CNPJ sob nº 17.206.383.0001/51, vem através desta declarar para os devidos fins de direito que a **Associação Desportiva Fortaleza**, estabelecida na Travessa São Roque, nº 18, Andar 1º Bairro Perpétuo Socorro, Colatina – ES – CEP.: 29.701-430, devidamente registrado no CNPJ sob nº 25.051.027/0001-34, publicará anualmente as receitas e despesas através da Declaração do Resultado do Período, e semestralmente a declaração das receitas arrecadadas e das despesas realizadas no período anterior.

Colatina-ES 20 de abril de 2022.



L & V Serviços Contábeis Ltda - ME

Valdet Schultz de Vasconcelos
Contador
CRC ES-018336/O-0
CPF: 001.831.177-60



FF7ES - 14/11/2021 às 10:07:22

FORTALEZA VENCE CTN EM PRIMEIRA RODADA DO ESTADUAL

Atual campeão da Copa Espírito Santo, o Fortaleza venceu por 8 a 4 a equipe de São Domingos do Norte.

Por **RODRIGO LEAL**

VITÓRIA, ES



Equipe do Fortaleza começou a competição fazendo os três primeiros pontos. (Foto: Divulgação/A.D. Fortaleza)

A primeira rodada do Capixaba Fut7 foi finalizada com a partida entre Fortaleza e CTN. Em jogo de muita chuva no Campo Beira Rio, em Colatina, o atual campeão da Copa Espírito Santo venceu o CTN pelo placar de 8 a 4. Os gols da equipe colatinense foram marcados por Duti (2), Tiago (2), Saulo, Breno, Parley e Elizeu fez gol contra. Para o lado do CTN balançaram a rede os atletas Evaldo, Daniel, Genor e Patrique.

Com o resultado, o Fortaleza, do treinador Marcelo Rodrigues, assumiu a liderança da competição com três pontos, seguido do Juventus Nova Almeida com a mesma pontuação, ficando a frente pelo saldo de gols. Agora o Fortaleza folga na próxima rodada, enquanto o CTN São Domingos do Norte encara o Juventus, em busca da reabilitação no Estadual, jogando novamente no Beira Rio. No outro jogo que completa a segunda rodada, o Serra Unilog, campeão capixaba nos últimos quatro anos, estreia em clássico contra o Real Madrid, em Jardim Camburi, Vitória.

Capixaba Fut7 2021 - 2ª rodada

16/11 - 20h Serra x Real Madrid (Jardim Camburi - Vitória)

19/11 - 20h40 CTN x Juventus (Campo Beira Rio - Colatina)

[WhatsApp](#)
[Facebook](#)
[Twitter](#)
[LinkedIn](#)
[E-mail](#)

SPORTI © 2021 - Todos os Direitos Reservados

Versão 1.79.3 () - Termos de Uso SportI

(<http://sporti.com.br/TERMOS%20DE%20USO%20E%20POL%20C%3%8DTICA%20DE%20PRIVACIDADE%20DA%20PLATAFORMA%20SPORTI.pdf>)

SPORTI – TECNOLOGIA E GESTÃO NO ESPORTE LTDA

CNPJ 29.751.514/0001-60 - contato@sporti.com.br

Desenvolvido por



(<http://sporti.com.br>)

SporTi
Tecnologia e Gestão
no Esporte



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.206-2/2009, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES., 05 de junho de 2018

Ofício Nº321/2018

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

De Aplausos a Associação Desportiva Fortaleza

Ref: **Remessa (FAZ).**

Prezado Senhores ,

Vimos por intermédio do presente com todo respeito, encaminhar cópia da **Moção de Aplausos da nº 058/2018** de **autoria do Vereador Eliesio Bras Bolsani**, aprovado na Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2018.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente

Jolimar Barbosa da Silva
Presidente da Câmara municipal de Colatina

De Aplausos a Associação Desportiva Fortaleza

Nesta.

E-mail: camara@camaracolatina.es.gov.br
Colatina – ES CEP: 29.700-220

PABXTELEFAX: (27) 3722 3444



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

GABINETE DO VEREADOR: ELIESIO BRAZ BOLZANI

Moção nº 53/2018

O vereador que acima subscreve usando de suas atribuições legais e constitucionais, vem mui respeitosamente por intermédio desta Presidência, submeter ao conhecimento do Douto Plenário desta Augusta Casa de Leis a seguinte proposição:

MOÇÃO: Aplausos a Associação Desportiva Fortaleza, pela conquista da IV Copa Norte F7.

A presente moção tem como objetivo parabenizar a Associação Desportiva Fortaleza pela conquista do campeonato da IV Copa Norte F7 2018. A equipe dirigida por Marcelo Rodrigues o “Marcelão” fez a alegria da torcida por sagrar-se campeã com 100% de aproveitamento.

Apresento esta moção para que os votos aqui expressos sejam registrados nos Anais desta Casa, como forma de parabenizar a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA por mais essa conquista.

Sala das Sessões
Em, 28 de maio de 2018.

Eliesio Braz Bolzani
Vereador Eliesio
99947-4371

ELIESIO BRAZ BOLZANI
Vereador – Autor

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Súmula da Partida

1ª RODADA

Grupo B

30/10/2021 MACEIO - AL 19:15

Arbitragem: Não definida

JANSER ESPORTE
CLUBE



2 x 2



ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA FORTALEZA

Nº	Nome
1	ISLAN ALVES DE SOUZA
3	ALISSON VIEIRA SANTOS
4	DAVID ELIAS FERNANDES DOS SANTOS
5	CHARLLES HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS
6	MATEUS GABRIEL DOS SANTOS PESSOA
8	PAULO FERNANDO GOMES DA SILVA LINS
9	GABRIEL AILTON LIMA DOS SANTOS
10	BRUNO CÉSAR LIMA DOS SANTOS
11	KHRISTIANO FERREIRA DA SILVA
18	CLEVERTON SANTOS
20	ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS
22	ERIVALDO MOURA DOS SANTOS
27	THIAGO TAUAN PAZ FERNANDES DE SOUZA
88	LUIZ ANDERSON PEREIRA DA SILVA

Nº	Nome
1	WANDERSON DAS NEVES SOUZA
6	ESTEVAO MORAES DORNA FOLETTTO
8	STANLEY MARCOS MOREIRA JESUS SOUZA
12	HENZO MEDEIRO DA SILVA
13	TIAGO CRUZ FERREIRA DE SOUZA
14	SAULO JOSE FIDELIS DOS SANTOS
15	GEDEON DOS SANTOS ALVES
16	HENDRYO ALVES CAETANO
18	ABNER DE SOUZA PORTO
19	JEFERSOM ROBERTO BERGER
22	OSVALDO ALVES DA SILVA FILHO
27	MATHEUS MERLO ZOUAIN
28	KALEL COELHO GONCALVES

Capitão:

Treinador:

Massagista:

Capitão:

Treinador:

Massagista:

Eventos da Partida

Nº	Etapa	Tempo	Evento	Equipe	Atleta
1	1º Tempo	-	Gol	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA	19 - JEFERSOM ROBERTO BERGER
2	2º Tempo	-	Cartão Amarelo	JANSER ESPORTE CLUBE	3 - ALISSON VIEIRA SANTOS
3	2º Tempo	-	Cartão Amarelo	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA	6 - ESTEVAO MORAES DORNA FOLETTTO
4	2º Tempo	-	Gol	JANSER ESPORTE CLUBE	5 - CHARLLES HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS
5	2º Tempo	-	Gol	JANSER ESPORTE CLUBE	10 - BRUNO CÉSAR LIMA DOS SANTOS
6	2º Tempo	-	Gol	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA	13 - TIAGO CRUZ FERREIRA DE SOUZA

Relatório da Arbitragem



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Súmula da Partida

2ª RODADA

Grupo B

31/10/2021 MACEIO - AL 10:15

Arbitragem: Não definida

UNIÃO BOM JARDIM UBJ



3 x 3



ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA FORTALEZA

Nº	Nome	Nº	Nome
3	WANDRERRILSON CARVALHO VIEIRA	1	WANDERSON DAS NEVES SOUZA
5	ANDERSON DE HOLANDA SALES	2	MATHEUS MERLO ZOUAIN
6	DIEGO ALMEIDA LIMA	5	JEFERSOM ROBERTO BERGER
7	MARCELO CARDOSO SILVA	7	PARLEY FRAGA DE AQUINO
8	RONIERY XIMENIS SOUSA SILVA	8	GEDEON DOS SANTOS ALVES
9	WANDERSON DE MACEDO COSTA	9	STANLEY MARCOS MOREIRA JESUS SOUZA
10	JULIO DE SOUSA RODRIGUES	10	OSVALDO ALVES DA SILVA FILHO
11	CESAR VELEZ DA SILVA	11	MARIO HENRIQUE FELIPPE RONCONI
12	ISLEY RODRIGUES SILVA	12	HENZO MEDEIRO DA SILVA
13	MANOEL MESSIAS BARBOSA DA SILVA	13	TIAGO CRUZ FERREIRA DE SOUZA
14	ROBERT DENNYRO COSTA RODRIGUES	14	SAULO JOSE FIDELIS DOS SANTOS
19	WILLIAM PEREIRA AMARAL	17	HENDRYO ALVES CAETANO
20	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS MELO	18	ABNER DE SOUZA PORTO
22	ALEXANDRO ANDRADE SANTOS	21	ESTEVAO MORAES DORNA FOLETTO
87	JOSÉ MÁRIO SANTOS SILVA	25	KALEL COELHO GONCALVES

Capitão:

Treinador:

Massagista:

Capitão:

Treinador:

Massagista:

Eventos da Partida

Nº	Etapa	Tempo	Evento	Equipe	Atleta
1	1º Tempo	-	Cartão Amarelo	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA	8 - GEDEON DOS SANTOS ALVES
2	1º Tempo	-	Cartão Amarelo	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA	TREINADOR - MARCELO RODRIGUES
3	1º Tempo	-	Gol	UNIÃO BOM JARDIM UBJ	9 - WANDERSON DE MACEDO COSTA
4	1º Tempo	-	Gol	UNIÃO BOM JARDIM UBJ	12 - ISLEY RODRIGUES SILVA
5	1º Tempo	-	Gol	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA	9 - STANLEY MARCOS MOREIRA JESUS SOUZA
6	1º Tempo	-	Gol	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA	25 - KALEL COELHO GONCALVES
7	2º Tempo	-	Cartão Amarelo	UNIÃO BOM JARDIM UBJ	6 - DIEGO ALMEIDA LIMA
8	2º Tempo	-	Gol	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA	9 - STANLEY MARCOS MOREIRA JESUS SOUZA
9	2º Tempo	-	Gol	UNIÃO BOM JARDIM UBJ	10 - JULIO DE SOUSA RODRIGUES



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310036003000340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Súmula da Partida

3ª RODADA

Grupo B

31/10/2021 MACEIO - AL 18:15

Arbitragem: Não definida

ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA FORTALEZA



0 x 1



CRB FUTEBOL 7

Nº	Nome	Nº	Nome
1	WANDERSON DAS NEVES SOUZA	1	CAIO RISCO BERT DE MENDONÇA
5	OSVALDO ALVES DA SILVA FILHO	2	ANTHONY DIEGO ACIOLI CANDIDO
6	ESTEVAO MORAES DORNA FOLETTO	4	LÚCIO THYAGO BRANDÃO SANTOS
7	PARLEY FRAGA DE AQUINO	5	LEONARDO DE MAGALHÃES VISGUEIRO PEREIRA
9	STANLEY MARCOS MOREIRA JESUS SOUZA	6	CLIMÉRIO XAVIER CARNEIRO DA CUNHA
11	MARIO HENRIQUE FELIPPE RONCONI	7	HAWHANNY GOMES DE SOUZA
12	HENZO MEDEIRO DA SILVA	8	WENDELL RODRIGO BISPO DA SILVA
13	TIAGO CRUZ FERREIRA DE SOUZA	9	ÉDIPO VIEIRA DOS SANTOS SILVA
14	SAULO JOSE FIDELIS DOS SANTOS	10	MATHEUS VICENTE DA SILVA
15	GEDEON DOS SANTOS ALVES	11	JEMERSON DE OLIVEIRA SILVA
16	HENDRYO ALVES CAETANO	12	CLESIVALDO SILVA SANTOS
18	ABNER DE SOUZA PORTO	13	CRISTIANO DAMASCENO BURGUEZ
19	JEFERSOM ROBERTO BERGER	14	EVERSON EDVALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
23	MATHEUS MERLO ZOUAIN	15	RODRIGO FARIAS DA SILVA
28	KALEL COELHO GONCALVES	17	ERICH PACHELLI LIMA SOUZA

Capitão:

Treinador:

Massagista:

Capitão:

Treinador:

Massagista:

Eventos da Partida

Nº	Etapa	Tempo	Evento	Equipe	Atleta
1	1º Tempo	-	Cartão Amarelo	CRB FUTEBOL 7	17 - ERICH PACHELLI LIMA SOUZA
2	1º Tempo	-	Cartão Amarelo	CRB FUTEBOL 7	10 - MATHEUS VICENTE DA SILVA
3	1º Tempo	-	Cartão Amarelo	CRB FUTEBOL 7	TREINADOR - ALYSSON MATIAS LOPES DE LIMA
4	2º Tempo	-	Cartão Amarelo	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA	6 - ESTEVAO MORAES DORNA FOLETTO
5	2º Tempo	-	Cartão Amarelo	CRB FUTEBOL 7	2 - ANTHONY DIEGO ACIOLI CANDIDO
6	2º Tempo	-	Cartão Amarelo	CRB FUTEBOL 7	4 - LÚCIO THYAGO BRANDÃO SANTOS
7	2º Tempo	-	Cartão Amarelo	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA	TREINADOR - MARCELO RODRIGUES
8	2º Tempo	-	Cartão Vermelho	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FORTALEZA	TREINADOR - MARCELO RODRIGUES
9	2º Tempo	-	Gol	CRB FUTEBOL 7	14 - EVERSON EDVALDO DOS SANTOS NASCIMENTO



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

FF7ES - 14/11/2021 às 10:07:22

FORTALEZA VENCE CTN EM PRIMEIRA RODADA DO ESTADUAL

Atual campeão da Copa Espírito Santo, o Fortaleza venceu por 8 a 4 a equipe de São Domingos do Norte.

Por **RODRIGO LEAL**

VITÓRIA, ES



Equipe do Fortaleza começou a competição fazendo os três primeiros pontos. (Foto: Divulgação/A.D. Fortaleza)

A primeira rodada do Capixaba Fut7 foi finalizada com a partida entre Fortaleza e CTN. Em jogo de muita chuva no Campo Beira Rio, em Colatina, o atual campeão da Copa Espírito Santo venceu o CTN pelo placar de 8 a 4. Os gols da equipe colatinense foram marcados por Duti (2), Tiago (2), Saulo, Breno, Parley e Elizeu fez gol contra. Para o lado do CTN balançaram a rede os atletas Evaldo, Daniel, Genor e Patrique.

Com o resultado, o Fortaleza, do treinador Marcelo Rodrigues, assumiu a liderança da competição com três pontos, seguido do Juventus Nova Almeida com a mesma pontuação, ficando a frente pelo saldo de gols. Agora o Fortaleza folga na próxima rodada, enquanto o CTN São Domingos do Norte encara o Juventus, em busca da reabilitação no Estadual, jogando novamente no Beira Rio. No outro jogo que completa a segunda rodada, o Serra Unilog, campeão capixaba nos últimos quatro anos, estreia em clássico contra o Real Madrid, em Jardim Camburi, Vitória.

Capixaba Fut7 2021 - 2ª rodada

16/11 - 20h Serra x Real Madrid (Jardim Camburi - Vitória)

19/11 - 20h40 CTN x Juventus (Campo Beira Rio - Colatina)

[WhatsApp](#)

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[LinkedIn](#)

[E-mail](#)

SPORTI © 2022 - Todos os Direitos Reservados

Versão 1.79.3 () - Termos de Uso SportI

(<http://sporti.com.br/TERMOS%20DE%20USO%20E%20POL%20C3%8DTICA%20DE%20PRIVACIDADE%20DA%20PLATAFORMA%20SPORTI.pdf>)

SPORTI – TECNOLOGIA E GESTÃO NO ESPORTE LTDA

CNPJ 29.751.514/0001-60 - contato@sporti.com.br

Desenvolvido por



(<http://sporti.com.br>)



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310036003000340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

FF7ES - 01/08/2021 às 15:37:48

FORTALEZA É CAMPEÃO DA COPA ES FUT7

Equipe colatinense havia perdido na fase de grupos para o mesmo Real, mas, desta vez, foi superior no confronto para levantar o troféu.

Por **RODRIGO LEAL**
VITÓRIA, ES



Campeões da Copa ES de Futebol 7 2021 (Foto: Divulgação/FF7ES)

A volta de uma equipe campeã. O Fortaleza mostrou sua força em 2021. Na decisão, venceu o Real Madrid por 4 a 0, com gols de Saulo, Jefin, Tiago Ventura e Breninho, que foi escolhido o melhor jogador da Copa Espírito Santo DM Veículos de Futebol 7.

Para chegar às semifinais, o Fortaleza precisava derrotar nada menos que o Serra Fu7, equipe que não perde campeonatos no Estado desde 2017. E foi além, pois não foi uma simples vitória. Os colatinenses atropelaram com uma goleada de 6 a 2 sobre o time que carregava a hegemonia de títulos até então.

Quando enfrentou o Juventus na semifinal, a dificuldade foi bem maior. Após sair atrás no marcador, o time do treinador Marcelinho Capixaba teve que mostrar muita força para virar o jogo e chegar à decisão, fechada com chave de ouro pela conquista do título da Copa Espírito Santo Fut7 2021.

Premiações Individuais

Melhor jogador: Breninho (Fortaleza)

Melhor goleiro: Daniel (Fortaleza)

Melhor treinador: Marcelinho Capixaba (Fortaleza)

Artilheiro: Vitinho (Juventus) - 7 gols

WhatsApp

Facebook

Twitter

LinkedIn

E-mail

SPORTI © 2022 - Todos os Direitos Reservados

Versão 1.79.3 () - Termos de Uso SportI

(<http://sporti.com.br/TERMOS%20DE%20USO%20POL%3%8DTICA%20DE%20PRIVACIDADE%20DA%20PLATAFORMA%20SPORTI.pdf>)

SPORTI – TECNOLOGIA E GESTÃO NO ESPORTE LTDA

CNPJ 29.751.514/0001-60 - contato@sporti.com.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

FF7ES - 01/08/2021 às 01:52:13

REAL MADRID E FORTALEZA FAZEM A DECISÃO DA COPA ES FUT7

Equipes derrotaram Acampacity e Juventus, respectivamente, pelas semifinais da competição.

Por **RODRIGO LEAL**

VITÓRIA, ES



Gelsinho, do Real Madrid, finaliza jogada para defesa do goleiro do Acampacity, pela semifinal. (Foto: Rodrigo Leal)

A reta final da Copa Espírito Santo de Futebol 7 ferveu. Após a disputa da última rodada da fase de grupos, que teve a eliminação do atual campeão, o Serra Fut7, ao perder para o Fortaleza pelo grupo B, as semifinais foram definidas com as duas melhores equipes dos grupos A e B. Real Madrid, Juventus, Fortaleza e Acampacity conseguiram avançar na disputa. Os jogos foram realizados na noite deste sábado (31), na Arena Unesc, em Colatina,

Como primeiro do A, o Real Madrid encarou o segundo colocado do B, no caso, o Acampacity. A partida começou bem disputada, porém, depois de tomar o gol, os colatinenses tiveram que jogar em busca de reagir ao placar adverso, mas sem sucesso. O Real Madrid acabou goleando o adversário por 5 a 1, com destaque para o Café, que anotou dois gols para o Real. Yuri, Gê e Carioca também balançaram a rede. Do lado do Acampacity, Tigrão marcou o gol de honra.

Na outra semifinal, o tetracampeão capixaba de Futebol 7 bateu de frente com a forte equipe do Juventus. No embate das forças, quem levou a melhor foi o Fortaleza. Contudo, o Juventus abriu o placar com Mixirica, em cobrança de falta. O empate e a virada do Fortaleza vieram dos cabeceios de Matheus e Kalel, ou seja, 2 a 1 para os jogadores de Colatina.

Portanto, a grande final será disputada entre Real Madrid e Fortaleza, neste domingo (1º), a partir das 9h, na Arena Unesc, Colatina. Vale lembrar que o duelo já ocorreu nesta Copa ES. Na ocasião, o Real derrotou o rival por 4 a 2. Qual será a próxima história escrita por essas duas equipes?

Semifinais

Real Madrid 5x1 Acampacity

Juventus 1x2 Fortaleza

WhatsApp

Facebook

Twitter

LinkedIn

E-mail

SPORTI © 2022 - Todos os Direitos Reservados

Versão 1.79.3 () - Termos de Uso SporTI

(<http://sporti.com.br/TERMOS%20DE%20USO%20E%20POL%20C3%8DTICA%20DE%20PRIVACIDADE%20DA%20PLATAFORMA%20SPORTI.pdf>)



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310036003000340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.